

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO EDITAL- 03/2025 DE QUÍMICA BIOLÓGICA

SELEÇÃO PARA MESTRADO - EDITAL 03/2025

NOME	INDICAÇÃO DO ORIENTADOR PRETENDIDO	NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTO	PONTO DO CURRÍCULO VERIFICADO	NOTA DO CURRÍCULO PADRONIZADA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS*	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO**
FRANCILDO DOS SANTOS SILVA	MARIA FLAVIANA B. M. BRAGA	6,0	174,9	10	8	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO E CLASSIFICADO DENTRO DA VAGA DO ORIENTADOR
YARA CAROLINE DE ANDREZA TELES	MARIA FLAVIANA B. M. BRAGA	5,0	26	1,48	3,24	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO E CLASSIFICADO DENTRO DA VAGA DO ORIENTADOR
MATHEUS ALVES MUNIZ	DINIZ MACIEL DE S. JUNIOR	5,5	0	0	2,75	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO E CLASSIFICADO DENTRO DA VAGA DO ORIENTADOR

* A classificação foi realizada de acordo com o item do edital: 5.2. DA CONVOCAÇÃO - Para fins de convocação para preenchimento das vagas serão obedecidos os seguintes critérios, respeitando-se a ordem de classificação de notas de cada uma das categorias: as cinco primeiras vagas destinadas a candidatos(as) da ampla concorrência (AC), seguidas por um(a) candidato(a) com deficiência (CD), um(a) candidato(a) da cota étnico-racial (AF), um(a) candidato(a) indígena (CI), um(a) candidato(a) de outra categoria de vulnerabilidade social como quilombolas (QL), ciganas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) (CT), e um(/a/e) candidato(/a/e) docente ou servidor técnico administrativo efetivo da Universidade Regional do Cariri – URCA (CU), até o limite das vagas ofertadas, conforme estabelecido pela Lei federal nº 14.723 e Lei Estadual nº 17.432 e nº 16.197, bem como pelos Decretos Nº 34.534, 34.726, 34.773 e 34.821. Desta forma a convocação atenderá a seguinte ordem: AC; AC; AC; AC; AC; CD; AF; CI; QL; CT; CU; AC; AF; AC; AF; AC; AF; AC. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas serão considerados(as) “classificáveis” e poderão ser convocados(as), obedecida a ordem de classificação e a categoria de concorrência, em caso de desistência, não preenchimento de vagas ou surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste edital. Obs: Quando os candidatos(as) das ações afirmativas alcançarem nota suficiente para aprovação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados para efeito das vagas reservadas às ações afirmativas, conforme estabelecido pela Lei nº 17.432/2021 (Lei de Cotas Estadual).

****Classificação de acordo com vagas disponíveis no anexo 2 do edital.**

27 de fevereiro de 2026, Crato – CE

Prof. Dr. Saulo Relison Tintino
Presidente da Comissão de Seleção